

Registre-se e Publique-se  
Município de Guarani das Minas  
Secretário

Lei n.º 238 de 04 de abril de 1972

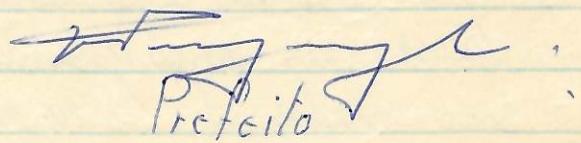
Porroga prazo para pagamento de imposto

Walter Szyczynski, Prefeito Municipal de Guarani das Minas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Tua prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (1º parcial), até 30 de maio.

Art. 2º - Prorrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Minas, 04 de abril de 1972.

  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Município de Guarani das Minas  
Secretário

Lei n.º 238 de 04 de abril de 1972

Autoriza o Poder Executivo a renovar contrato com a Secretaria